



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELO CONSÓRCIO POTIGUAR&GS, COMPOSTO PELAS EMPRESAS POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA E GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA DA CONCORRÊNCIA N.º 006/2024-SEPLAF (N.º 90007/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 11 (ONZE) VIAS, A SEREM REALIZADOS NA AVENIDA PREFEITO MILTON DANTAS DE MEDEIROS (BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES), RUA NEILZA GOMES DE FIGUEIREDO (BAIRRO JARDIM PLANALTO), RUA DA SAUDADE (BAIRRO EMAÚS), RUAS PERIMETRAL NOSSO REFÚGIO, PERIMETRAL NOSSA REPÚBLICA, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CLÁUDIO MANOEL DA COSTA E RUA JOSÉ BONIFÁCIO (BAIRRO LIBERDADE), RUAS ANÍBAL BRANDÃO E NÍSIA FLORESTA (BAIRRO NOVA PARNAMIRIM) E RUA OSCAR RAMALHO DE FARIAS (BAIRRO ROSA DOS VENTOS), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - DO PROCESSO N.º 9.638/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023 e Portaria nº 076, de 04 de janeiro de 2024, republicada no DOM em 10 de abril de 2024, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de análise do Processo nº 9.638/2024, referente à Concorrência nº 006/2024 (Concorrência nº 90007/2024 – sistema compras.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 11 (ONZE) VIAS, A SEREM REALIZADOS NA AVENIDA PREFEITO MILTON DANTAS DE MEDEIROS (BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES), RUA NEILZA GOMES DE FIGUEIREDO (BAIRRO JARDIM PLANALTO), RUA DA SAUDADE (BAIRRO EMAÚS), RUAS PERIMETRAL NOSSO REFÚGIO, PERIMETRAL NOSSA REPÚBLICA, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CLÁUDIO MANOEL DA COSTA E RUA JOSÉ BONIFÁCIO (BAIRRO LIBERDADE), RUAS ANÍBAL BRANDÃO E NÍSIA FLORESTA (BAIRRO NOVA PARNAMIRIM) E RUA OSCAR RAMALHO DE FARIAS (BAIRRO ROSA DOS VENTOS), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.** Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, foi realizada a autenticação das certidões exigidas no item 9.24 e 9.25.15 do edital, tendo a Comissão constatado que todas as certidões são autênticas e foram apresentadas dentro da validade. Dando continuidade, a CPL analisou o parecer técnico acerca



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

da análise da qualificação técnica da licitante constante no Despacho nº 115, o qual concluiu “conforme a análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica apresentada, em conformidade com o exigido no item 9.26.2.1 do Edital, concluímos que a empresa supracitada, participante da CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-CPL/SEPLAF, atendeu às exigências nos dispositivos mencionados dos itens já mencionados”. Dando continuidade, foi realizada a análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira, tendo a análise concluído que a empresa GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA/CNPJ 05.052.764/0001-44, apesar de ter atendido às exigências de qualificação econômico-financeira, apresentou certidão de falência exigida no item 9.25.15 do edital, constando o Processo nº 0830144-84.2024.8.20.5001, que tem por objeto pedido de Recuperação Judicial apresentado por GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. (Filial Paraíba), GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. (Filial Pernambuco), GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (Filial Goiás) e ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sendo entendimento do TCU de que a exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame licitatório, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, cujo Acórdão nº 1201/2020 - Plenário(Rel. min. Vital do Rego), o qual decidiu que “admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório”. Diante disso, a Comissão deliberou pela abertura de diligência, a fim de convocar o **CONSÓRCIO POTIGUAR&GS**, para apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a empresa GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA/CNPJ 05.052.764/0001-44 está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme item 9.19 do edital. Em seguida, a Comissão passou à análise do restante da documentação de habilitação apresentada, tendo constatado que foram atendidas as demais exigências de habilitação. Dando continuidade, restou ainda deliberado que a presente ata será disponibilizada no Portal da Transparência do Município para ciência dos interessados. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar, Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Membro - CPC/SEPLAF

Karise Karislany Gomes
Membro - CPC/ SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPC/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária – CPC/SEPLAF



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPC/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPC/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Agente de contratação
Presidente - CPC/ SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 703D-5BBD-5E23-94E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 29/08/2024 13:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 29/08/2024 13:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARISE KARISLANY GOMES (CPF 033.XXX.XXX-35) em 29/08/2024 13:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 29/08/2024 13:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 29/08/2024 13:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 29/08/2024 13:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 29/08/2024 13:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pamamirim.1doc.com.br/verificacao/703D-5BBD-5E23-94E8>